CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 17.750/94 **Data** 25.04.94

Projeto de Lei nº 31/94

Autor

PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA

Assunto

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ...../...../..... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por ..... **a** ..... **votos**

Rejeitado por ..... **a** ..... **votos**

Pompéia, .../...../.....

.....
Presidente

Aprovado por ..... **a** ..... **votos**

Rejeitado por ..... **a** ..... **votos**

Pompéia, .../...../.....

.....
Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei N.o 1.5[illegible] **de** [illegible]/[illegible]/[illegible]

Arquivado em ...../...../.....

.....
Diretor da Secretaria

OF. 309/94

Pompéia, 25 de abril de 1.994

G.P.

Aprovado por a Comissões
Rejeitado por a
Pompéia 25 / 04 / 94
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários do Poder Executivo", a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Egrégia Câmara Municipal.

Estamos propondo um reajuste na ordem de 43,00% passando o piso salarial desta Prefeitura para CR$ 104.890,00. O salário mínimo do Governo fixado em 64,79 URVs para uma previsão de CR$ 1.310,00 no final do mês, será de CR$ 84.915,71.

O índice proposto é correspondente ao índice projetado de inflacão para o mês de abril, estando dentro das disponibilidades financeiras desta Municipalidade e, acreditamos assegurará o poder aquisitvo de nossos trabalhadores.

Nestas condições, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado em regime de urgência pelo douto plenário dessa Colenda Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Prevalecemo-nos da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

Ao Senhor
DR. MARIO GONÇALVES GAMERO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

Aprovado por 7 a
Rejeitado por ____ a
Pompéia 25/04/94
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 31/94

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES E FUNCIONARIOS DO PODER EXECUTIVO.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRERTA:

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º de abril de 1.994, aos servidores e funcionários do Poder Executivo, um reajuste salarial na ordem de 43,00% (quarenta e três por cento) sobre os vencimentos recebidos no mês de março de 1.994, conforme o Anexo II da presente lei.

Parágrafo Único - O índice concedido neste artigo é extensivo aos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 25 DE ABRIL DE 1.994.

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
17750
25/04/94

AUTOGRAFO Nº
LEI Nº ____/____/____
PLREAJ

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DAS Comissões de Justiça e Finanças

Processo n.o _____ Parecer n.o _____

Projeto de Lei

Assunto: Concede reajuste salarial aos servidores e funcionarios do poder executivo.

O presente projeto de lei é legal e constitucional.

Quanto ao mérito nada a opor, visto que este indice ora concedido , corresponde á inflação que está / sendo projetada para o mês em curso, no entanto esperamos que as perdas ocorridas em fevereiro p.p., sejam concedidas no mes de Maio próximo.

Sala das Comissões, em 25 de Abril de 1.994.

Carlos Loncarovich

Odair App R.Botter

Massao Hayashi

José M. Campos

Valdir Cervelin

Francisco P. Simões